



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL
PLACAR
PUBLICADO EM:

10 OUT. 2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, de 10 outubro de 2023.

“Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Silvânia-GO”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA**, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e o presidente da mesa diretora **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Silvânia, órgão político e institucional, constituído por vereadoras no exercício do mandato, com a finalidade de atuar em defesa dos direitos das mulheres.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será composta por 03 (três) vereadoras, sendo 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e 02 (duas) procuradoras Especiais adjuntas, escolhidas por voto direto dos Parlamentares que compõem a Câmara Municipal de Silvânia, com mandato de 02 (dois) anos, coincidindo-se com o mandato da Mesa Diretora.

Art. 3º - Compete a Procuradoria Especial da Mulher:

I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – receber, analisar e encaminhar denúncias, sugestões e críticas referentes aos direitos das mulheres, inclusive denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

III – promover ações e campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres, com objetivo de sensibilizar a sociedade e as entidades públicas e privadas para a necessidade de se combater a discriminação de gênero;

V – realizar parcerias com organizações da sociedade civil e outras instituições públicas e privadas para a implementação de projetos e ações voltadas à promoção da igualdade de gênero;

VI – promover pesquisas e estudos sobre direitos da mulher, violência e discriminação contra a mulher, e sobre o déficit da sua representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal de Silvânia.

VII – propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal Silvânia.

VIII – monitorar e avaliar os projetos de lei e pautas voltadas para as mulheres;

e



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

IX – atuar em parceria com a Secretaria de Assistência Social no encaminhamento dos casos recebidos.

Art. 4º - A Procuradoria Especial da Mulher deverá apresentar relatórios anuais de suas atividades à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvânia.

Art. 5º - A Mesa Diretora assegurará à Procuradoria Especial da Mulher apoio necessário ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. A procuradoria Especial da Mulher contará com a assessoria jurídica a ser prestada pela Câmara Municipal de Silvânia.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em favor da Câmara Municipal de Silvânia.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, 10 de outubro de 2023.

Valdomiro José de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Silvânia
Biênio 2023/2024